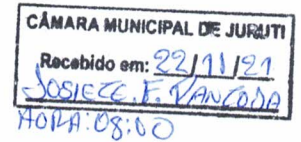




ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI  
GABINETE DO VEREADOR JOSEILSON DE SOUZA XAVIER



**INDICAÇÃO Nº 030/2021**

Senhores Vereadores,

O Vereador signatário, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição conferida no artigo 73, inciso III, combinado com o §4º do artigo 2º, alínea 'h' do artigo 92, artigos 105, 119 e 124, todos do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação ao Plenário, objetivando que a Mesa Diretora, por seu Presidente, envie ofício a Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e ao Sr. Benedito Tavares, secretário municipal de Integração Comunitária de Juruti.

**INDICANDO-LHE** a manutenção do grupo gerador da comunidade Fé em Deus, onde o mesmo vem ameaçando a interrupção do fornecimento de energia aos comunitários, devidos as precárias condições de funcionamento do mesmo, pelos motivos acima descritos, reitero ao executivo que realize urgentemente a manutenção do grupo gerador, para que o mesmo continue auxiliando no fornecimento energético da comunidade.

**JUSTIFICATIVA:** A Câmara Municipal, atuando na função de assessoramento, pode sugerir medidas de interesse público a outros Poderes da República, mediante indicação, conforme dispõe o §4º do art. 2º do Regimento Interno. Por isso, a presente INDICAÇÃO a Excelentíssima Sra. Lucídia Benitáh de Abreu Batista, Prefeita Municipal de Juruti e ao Sr. Benedito Tavares, secretário municipal de Integração Comunitária de Juruti, se justifica, pois, o objetivo da proposta legislativa é que seja realizada a manutenção do grupo gerador da comunidade Fé em Deus, na Região do Miri, no município de Juruti.

Feitas estas ponderações, demonstrando-se que a presente proposição é legal e constitucional, pedimos que seja dado o regular encaminhamento a esta Indicação, como medida de interesse público da municipalidade.

Juruti/PA, 23 de novembro de 2021

**JOSEILSON DE SOUZA XAVIER**  
Vereador do Município de Juruti – PA  
PSOL

